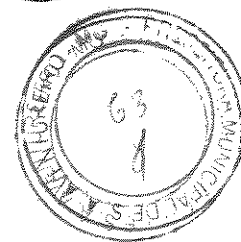




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Termo de Adjudicação

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015 e, ainda, considerando a proposta apresentada nos autos do Processo de Licitação nº 027/2021, Dispensa de Licitação nº 013/2021, Chamada Pública nº 001/2021, do Agricultor pertencente à Agricultura Familiar: Gelson Pires Sampaio com o preço total de R\$ 15.567,16 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), **adjudica** ao aludido Agricultor da Agricultura Familiar, nos exatos termos da Ata de Julgamento de 22 de março de 2021, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, que é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, mantendo-se a validade da proposta, o prazo de entrega e a condição de pagamento, conforme estabelecidos no Edital.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 22 de março de 2021.

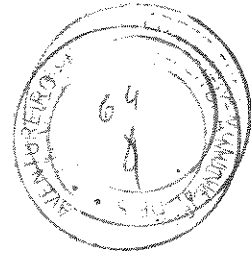

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Termo de Homologação



O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, **homologa** o julgamento da Chamada Pública nº 001/2021, conforme Projeto de Venda do Fornecedor Individual Gelson Pires Sampaio (Agricultor Familiar) residente no Município de Santo Antonio do Aventureiro – MG e inscrito no CPF sob o nº 488.536.156-72, no valor total de R\$ 15.567,16 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), como beneficiário da compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar, nos exatos termos da Ata de Julgamento de 22 de março de 2021 que ora é ratificada.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 22 de março de 2021.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal